



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.551 de 26 de outubro de 1998.

CONSIDERA FACULTATIVO O COMPARECIMENTO DOS SERVIDORES ÀS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o artigo 219, da Lei nº 734, de 30/12/71 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), consagra ao funcionário público municipal o dia 28 de Outubro e,

CONSIDERANDO que cabe ao Chefe do Executivo prestar aos servidores as homenagens e o reconhecimento de que são mercedores,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica considerado facultativo o comparecimento dos servidores às respectivas repartições municipais, no próximo dia 28 de Outubro, **Dia do Funcionário Público**, ressalvadas as atividades essenciais e de relevante interesse público.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 26 de outubro de 1998.

O PREFEITO


JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete